



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 647, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011.

(Oriunda do Poder Legislativo)

**Dispõe sobre a denominação do Cemitério Público Municipal do Distrito de Campinho, Município de Ibaiti.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APRESENTA** a seguinte

### LEI

**Art. 1º** O Cemitério Público Municipal, sem denominação, localizado no Distrito de Campinho, município de Ibaiti – Estado do Paraná, passa a vigorar com a denominação **“Cemitério Público Municipal Bôrtolo Moschino”**.

**Art. 2º** Será implantada placa denominativa no local, dando ampla divulgação da mesma.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento do Município de Ibaiti-PR, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e onze (1º.11.2011).

**LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL